



30210909



08550.000740/2024-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Acesso à Justiça

**PLANO DE TRABALHO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 03/2024 (30210919)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA CARVALHO DE SANTANA
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP

**1.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Nome da autoridade competente:	MARIO SANTOS MOREIRA
Número do CPF:	***.386.***-15
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL - FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**2.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	254420 - FIOCRUZ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	254472 - COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO SOCIAL

**3. OBJETO**

Implementação do Programa Nacional “Antes que Aconteça” para promoção de acesso à justiça e promoção de direitos e políticas de saúde para mulheres, com a construção de uma rede de mulheres formadas em educação sobre direitos no curso “Defensoras Populares” em estados federativos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

1. **Objetivo Geral:** Contribuir com a formação de 1200 mulheres lideranças que atuem como multiplicadores na defesa e promoção dos direitos e na identificação das violações destes direitos em seus territórios.

2. **Objetivos Específicos:** Potencializar as habilidades de mulheres líderes sociais para que possam atuar de forma eficaz na resolução de problemas locais e na promoção de direitos, notadamente através da difusão de conhecimento em suas comunidades; Estimular a participação ativa das mulheres em políticas públicas e iniciativas comunitárias, fortalecendo seu engajamento cívico-político e no acesso à justiça.

### 3. **Público-Alvo**

3.1. Serão contempladas lideranças comunitárias, especialmente, mulheres vulneráveis econômica e socialmente, negras, vítimas de violência doméstica, vivendo em situação de rua, mães solo, chefe de família, mulheres com deficiência (ou mãe ou cônjuge de pessoa com deficiência), mulheres trans e lésbicas, estudantes/universitárias.

### 4. **Ações do projeto**

4.1. O Programa “Antes que Aconteça” emerge como uma resposta estruturada, propondo ações que vão desde a conscientização até a criação de serviços especializados para o atendimento das vítimas.

### 5. **Metas e etapas**

**META I - Implementação do programa nacional “Antes que Aconteça”, através do curso “Defensoras Populares” para 1200 mulheres no território nacional.**

**Etapa 1: Formação das equipes Nacionais, estadual e de comunicação em apoio ao Ministério da Justiça e Segurança e Fundação Oswaldo Cruz.**

Atividade 1.1: Reuniões preparatórias para formatação do projeto;

Atividade 1.2: Seleção e contratação da equipe nacional;

Atividade 1.3: Seleção e contratação das equipes estaduais

**Produto:**

01 Relatório de planejamento das atividades formativas contemplando o perfil das equipes a serem contratadas.

**Etapa 2: Estruturação da proposta pedagógica da formação em direitos**

Atividade 2.1: Definição do conteúdo curricular e do Projeto Político-Pedagógico do curso;

Atividade 2.2: Elaboração dos laboratórios de criação para o desenvolvimento dos planos de ação comunitária das mulheres;

**Produto:**

01 Projeto Político-Pedagógico do Curso.

**Etapa 3: Comunicação do projeto e divulgação do Edital para Convocatória das Mulheres**

Atividade 3.1. Definição dos critérios de seleção dos jovens;

Atividade 3.2. Serviços de comunicação e mídia (nacional e estadual);

Atividade 3.3. Divulgação do edital nas mídias e juntos aos parceiros institucionais e territoriais nos estados envolvidos no projeto;

**Produto:**

Editais de convocação das mulheres por unidade da federação.

**Etapa 4. Seleção de 1.200 mulheres e cadastramento para recebimento de bolsas**

Atividade 4.1 Elaborar formulário das inscrições;

Atividade 4.2 Selecionar as mulheres que irão receber as bolsas conforme critérios definidos;

Atividade 4.3 Comunicar às mulheres selecionadas;

Atividade 4.4 Cadastro e início do processo de documentação para recebimento das bolsas;

**Produto:**

- Relatórios técnicos sobre o processo seletivo contendo as informações do perfil das mulheres selecionados por cada Estado;

- 1 relatório geral consolidado.

**Etapa 5: Formação das mulheres em defensoras populares em direitos**

Atividade 5.1: Composição do corpo docente do curso e convite aos especialistas para os encontros presenciais e as aulas síncronas;

Atividade 5.2: Realização de encontros presenciais com as mulheres selecionadas;

Atividade 5.3: Realização de módulos de aulas síncronas sobre as gerações de direitos humanos e sua aplicabilidade na realidade brasileira;

**Produto:**

- Relatórios técnicos de sistematização dos encontros presenciais realizados em cada um dos estados;

- 01 relatório analítico consolidado sobre os encontros presenciais realizados;

- Planos de aulas de cada módulo síncrono aplicado.

**Etapa 6: Laboratórios de criação para os Projetos de Atuação Territorial pelas Mulheres**

Atividade 6.1: Encontros presenciais ao final de cada módulo para o desenvolvimento de estratégias de comunicação, arte, educação popular e incidência política para atuação nos territórios com base nos direitos apreendidos nas aulas.

**Produto:**

- Relatórios contendo os planos de ação territorial por estado

- 01 relatório analítico consolidado

**Etapa 7: Mentoria junto 1.200 mulheres**

Atividade 7.1: Acompanhamento dos processos pedagógicos e da construção dos planos de ação territorial das mulheres;

Atividade 7.2: Assessoramento a construção da Rede de Mulheres;

**Produto:**

- Relatórios técnicos sobre o acompanhamento no desenvolvimento da aprendizagem e da construção coletiva dos projetos de atuação territorial dos jovens;
- Rede de Mulheres constituída.

**Etapa 8: Realização do Encontro Nacional de Defensoras Populares**

Atividade 8.1: Realização do encontro presencial das lideranças mulheres formadas;

Atividade 8.2: Realização de exposição fotográfica dos encontros ao longo do processo de formação;

**Produto:**

- 01 relatório analítico consolidado sobre o encontro nacional.

**Etapa 9: Monitoramento e Avaliação do Projeto**

Atividade 9.1: Construção de indicadores de monitoramento e avaliação do projeto;

Atividade 9.2: Construção dos instrumentos para serem aplicados com a equipe e com as mulheres;

Atividade 9.3: Aplicação dos instrumentos pela equipe;

Atividade 9.4: Aplicação de questionários de avaliação com as jovens;

**Produto:**

- 1 Relatório de monitoramento e avaliação do projeto

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

Este termo tem como justificativa a implementação do projeto “Antes que Aconteça”, iniciativa para apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, promoção a saúde, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, através da formação de mulheres em lideranças territoriais, com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil. Em conformidade com as disposições da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996), da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e a demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual no âmbito da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, objetiva estruturar ações de fomento e recursos humanos para a implementação de políticas públicas.

O Programa “Antes que Aconteça” emerge como uma resposta estruturada, propondo ações que vão desde a conscientização até a criação de serviços especializados para o atendimento das vítimas. A implementação deste programa demanda uma gestão robusta e bem coordenada, a fim de assegurar a eficácia das políticas públicas propostas. O Comitê de Governança, instituído pela Portaria GAB-SAJU/SAJU/MJSP Nº 4, DE 13 DE dezembro DE 2024, assume a responsabilidade de avaliar e direcionar as ações do Programa, garantindo que as iniciativas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos estabelecidos. Ademais, o Comitê se encarregará de estabelecer mecanismos de controle que possibilitem a análise contínua dos resultados obtidos, permitindo ajustes e melhorias nas estratégias implementadas, contribuindo para a materialização do acesso à justiça em sua dimensão mais ampla, conforme o princípio de acesso à ordem jurídica justa delineado por Kazuo Watanabe, bem como em atenção aos demais direitos constitucionais que asseguram a essa população o direito de amparo e acolhimento durante o atendimento nos moldes da Lei Federal nº 11.340, de 2006. Tendo em vista a obrigação de combate constante à violência contra a mulher no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi implementada a Ação Orçamentária 2F07: “Antes Que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres”, o que se justifica a criação do presente termo.

O projeto “Antes que aconteça”, será implementada através do curso “Defensoras Populares” que visa à formação de lideranças comunitárias mulheres como multiplicadoras de conhecimentos hábeis a identificação da violação a direitos e os meios de garantir o acesso à Justiça, de modo a, concretamente, fomentar a efetivação da cidadania ativa. Efetivamente, visa à difusão de conhecimentos sobre organização do Estado, do sistema de justiça, obrigação dos serviços públicos e direito à cidadania, garantindo o acesso à informação; o empoderamento de lideranças mulheres na perspectiva do combate à violência de gênero; a capacitação para o enfrentamento de numa realidade de tantas injustiças naturalizadas, podendo (re)conhecer a violação de direitos e a forma mais segura e eficaz de combate a tal realidade; o fomento da efetivação da função institucional defensorial de “promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico” (artigo 4º, III da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública);

O projeto está fundamentado nos princípios do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2010), que promove a formação crítica de sujeitos/sujeitas com potencial para agir em defesa e proteção da dignidade humana, relacionando as dimensões cognitivas (o pensar e o processo de construção e apreensão do conhecimento), subjetivas (o sentir consigo e com o outro) e as práticas (as atitudes e comportamentos individuais e grupais e ações institucionais). Desta forma, o projeto está comprometido com a formação de sujeitos/as cidadãos/cidadãs participativos/as na sociedade de forma autônoma, consciente e reflexiva. Serão contempladas lideranças comunitárias, especialmente, mulheres vulneráveis econômica e socialmente, negras, vítimas de violência doméstica, vivendo em situação de rua, mães solo, chefe de família, mulheres com deficiência (ou mãe ou cônjuge de pessoa com deficiência), mulheres trans e lésbicas, estudantes/universitárias. O projeto viabiliza a formação dessas lideranças comunitárias mulheres (bem como formação de novas lideranças de mulheres) para que atuem como difusoras de conhecimentos hábeis na identificação da violação a direitos e os meios de garantir o acesso à Justiça, na aproximação do conhecimento universitário e, concretamente, o exercício da cidadania.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED: a) aluguéis; b) manutenção e limpeza de imóveis; c) fornecimento de energia elétrica e de água; d) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e) taxa de administração; e f) consultoria técnica, contábil e jurídica.	

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

METAS	DESCRÍCÃ DA META	Valor Total da Meta	DESCRÍCÃ O DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	Meta 1. Desenvolver a promoção de acesso à justiça e promoção da saúde para mulheres, a partir do curso "Defensoras Populares"	R\$ 22.000.000,00	Etapa 1.1: Formação das equipes Nacionais, estadual e de comunicação em apoio ao Ministério da Justiça e Segurança e Fundação Oswaldo Cruz.	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 5.569.400,00	R\$ 5.569.400,00	30/12/2024	30/09/2026	01 Relatório de planejamento das atividades formativas e com o perfil das equipes a serem contratadas
			Etapa 1.2: Estruturação da Proposta Pedagógica da Formação em Direitos e Articulações territoriais e institucionais para execução da formação.							
			Etapa 1.3: Comunicação do projeto e divulgação do Edital para Convocatória das Mulheres.							
			Etapa 1.4: Seleção e cadastramento de 1200 mulheres.							
			Etapa 1.5: Formação das mulheres em							

		defensores populares em direitos.						contendo as informações do perfil dos jovens selecionados por cada Estado; 1 relatório geral consolidado
		Etapa 1.6: Laboratórios de criação para os Projetos de Atuação Territorial pelas Mulheres.	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 268.748,00	R\$ 268.748,00	01/02/2025	01/05/2026
		Etapa 1.7: Mentoria das 1200 mulheres.	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	01/05/2025	01/06/2026
		Etapa 1.8: Realização do 1º Encontro Nacional de Defensoras Populares.	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	01/04/2026	30/08/2026
		Etapa 1.9: Monitoramento e Avaliação do Projeto.	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 341.624,00	R\$ 341.624,00	01/02/2025	30/09/2026
		1.10: Gestão administrativo-financeira do projeto (Custos indiretos)	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 2.418.487,30	R\$ 2.418.487,30	30/12/2024	30/09/2026
<b>Custos Indiretos</b> (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): R\$ 2.418.487,30								<b>R\$ 22.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasse financeiro)

MÊS/ANO	VALOR
jan/25	R\$ 2.000.000,00
mar/25	R\$ 5.000.000,00
ago/25	R\$ 5.000.000,00
dez/25	R\$ 5.000.000,00
mai/26	R\$ 4.900.000,00
set/26	R\$ 100.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aproximadamente 11% do valor global: <b>R\$ 2.418.487,30</b>	R\$ 22.000.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 22.000.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

**2.1 PROPOSIÇÃO**

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
**MARIO SANTOS MOREIRA**  
 Presidente da Fundação Oswaldo Cruz  
**Unidade Descentralizada**

**12.1 APROVAÇÃO**

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
**SHEILA SANTANA DE CARVALHO**  
 Secretária de Acesso à Justiça  
**Unidade Descentralizadora**

**ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes	não	1200	R\$ 700,00	12	R\$ 10.080.000,00
Custeio	Concessão de bolsa docentes	não	25	R\$ 340,00	12	R\$ 102.000,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	4	R\$ 13.050,00	21	R\$ 1.096.200,00
Custeio	Concessão de bolsa equipes nacional e estaduais	não	44	R\$ 4.300,00	21	R\$ 3.973.200,00
Custeio	Concessão de diárias	não	125	R\$ 400,00	20	R\$ 1.000.000,00
Custeio	Concessão de passagens	não	25	R\$ 3.027,00	10	R\$ 756.750,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica (ex. transporte, gráfica etc.)	não	22	R\$ 5.570,05	21	R\$ 2.573.362,70
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 115.166,06	21	R\$ 2.418.487,30



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 27/12/2024, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 20:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30210909** e o código CRC **CC7F8E18**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.